



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90
Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1255, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.8130016.2012 – Manutenção Atividades de Esporte e Lazer

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (05)	R\$	4.500,00
--	-----	----------

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assist. Social

3350.43.00 – Subvenções Sociais (02)	R\$	12.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

3350.43.00 – Subvenções Sociais (05)	R\$	6.000,00
--------------------------------------	-----	----------

Total	R\$	22.500,00
-------	-----	-----------

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.8130016.2012 – Manutenção Atividades de Esporte e Lazer

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (01)	R\$	4.500,00
--	-----	----------

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assist. Social

3350.43.00 – Subvenções Sociais (01)	R\$	18.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	22.500,00
-------	-----	-----------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90

Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

RELAÇÃO DE DESPESAS QUE INTEGRAM O DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:

SUPLEMENT. FICHA	VALOR	SETOR	MOTIVO	ANULAÇÃO FICHA
184	12.000,00	Assist. Social – Sub. sociais	Dest. Rec.	118 = 12.000,00
185	6.000,00	Assist. Social – Sub. Sociais	Dest. Rec.	118 = 6.000,00
186	4.500,00	Esporte Lazer – P. Jurídica	Dest. Rec.	93 = 4.500,00
TOTAL				

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – R\$ 22.500,00

TOTAL DE ANULAÇÃO – R\$ 22.500,00